II – TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7/2017

Contrato Original nº: 7/2017

II – Termo Aditivo – Prorrogação do prazo de vigência do contrato.

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOM JESUS**

Contratado: CPL DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA

CNPJ N. 23.299.477/0001-15

Finalidade: **Contratação de empresa(s) especializada(s) na área de informática para licenciamento mensal de sistemas para gestão pública e serviços técnicos.**

Vinculação: Proc. Adm. Licitatório nº 35/2016 - P.P nº 20/2016

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.551.148/0001-87, com sede na Rua Pedro Bortoluzzi, 435 – Centro de Bom Jesus-SC, fone (49) 3424 0181, e-mail licitação@bomjesus.sc.gov.br, representado neste ato pelo Prefeito **Sr. Rafael Calza**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **CPL DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Marechal Deodoro, n.º 403, sala 02, Centro, em Concórdia-SC, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º **23.299.477/0001-15**, neste ato, representado por seu representante Sr. **Paulo Alexandre Mautauro,** portador da Cédula de Identidade nº 3.922.831-2, inscrito no CPF nº 043.022.059-62, Rua Severina Bortoli Minozzo, nº 30, Bairro São Cristóvão, Concórdia – SC, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA,** de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n.º 8.666/93 consolidada, estabelecem as alterações contratuais que seguem.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
As partes, de comum acordo, e na conformidade da Lei 8.666/93, Edital de Licitação e Cláusula Quarta do Contrato Original, resolvem prorrogar o prazo de vigência do contrato de nº 7/2017, passando o mesmo a vigorar para o período **01/01/2019 a 31/12/2019,** com possíveis novas prorrogações sucessivas nos limites da Lei.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Permanece inalterado o preço contratual atualmente praticado de R$ 1.115,83 (um mil cento e quinze reais e oitenta e três centavos) mensais, produzindo um montante total de R$

13.390,00 (treze mil trezentos e noventa reais), para o período total aditivado de 12 (doze) meses, podendo o valor ser alterado nos termos do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor na presença de 02 (duas) testemunhas que de tudo tiveram ciência.

Bom Jesus/SC, 17 de dezembro de 2018.

RAFAEL CALZA
Prefeito Municipal
Contratante

CPL DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA
CNPJ nº 23.299.477/0001-15
Paulo Alexandre Mautauro
CPF nº 043.022.059-62
Contratada

Testemunhas:

Rosane Siqueira
CPF nº 015.656.939-65

Eduardo João Trevisan
CPF nº 041.920.619-10

Cinthia Schneider Pellegrini
Assessor Jurídico
OAB/SC 43.050

Minuta:

Contrato Original nº: 7/2017

II – Termo Aditivo – Prorrogação do prazo de vigência do contrato.

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOM JESUS**

Contratado: CPL DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA

CNPJ N. 23.299.477/0001-15

Finalidade: **Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para o período de 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019.**

Vinculação: Proc. Adm. Licitatório nº 35/2016 - P.P nº 20/2016

Valor Mensal: R$ 1.115,83 (um mil cento e quinze reais e oitenta e três centavos)
Valor Total: R$ 13.390,00 (treze mil trezentos e noventa reais)

Foro: Comarca de Xanxerê.

Bom Jesus (SC), 17 de dezembro de 2018.

RAFAEL CALZA
Prefeito Municipal